



**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**  
**COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA**

Presidência

Ofício SEI-GDF Nº 132/2019 - TERRACAP/PRESI

Brasília-DF, 04 de novembro de 2019.

A Sua Excelência o Senhor

**RONEI SAGGIORO GLANZMANN**

Secretário Nacional de Aviação Civil - SAC

Departamento de Outorgas e Patrimônio – DEOUP

EQSW 301/302, Lote 01, Setor Sudoeste

70673-150, Brasília-DF

*Assunto: Solicitação de outorga para exploração, por meio de autorização, de aeródromo (SIQE) localizado em São Sebastião, Brasília - DF*

Senhor Secretário,

A COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA – TERRACAP, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 00.359.877/0001-73, com sede no SAM - Bloco "F" Edifício Sede Terracap - Brasília/DF - CEP 70.620-000, neste ato representada por seu Presidente, GILBERTO MAGALHÃES OCCHI, vem requerer a V.Exa. a concessão de outorga na modalidade Autorização<sup>[1]</sup> para EXPLORAÇÃO DE AERÓDROMO CIVIL denominado atualmente Botelho (coordenadas geográficas: 15° 56' S / 047° 43' 38" W), situado no "Lote nº 03, Área Isolada Cava de Cima – Fazenda Papuda 2, Região Administrativa de São Sebastião, adjacente às margens da BR-251, Brasília - Distrito Federal, com o objetivo de atender, primordialmente, à aviação geral (operações de aviação executiva, de serviços aéreos especializados e de táxi-aéreo).

Em anexo a esta solicitação, seguem a justificativa (30394224) do Diretor da Diretoria de Novos Negócios e os documentos necessários, observada a legislação atinente à matéria.

Atenciosamente,

**GILBERTO OCCHI**

Presidente

[1] DECRETO Nº 7.871, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2012: Art. 2º É passível de delegação por meio de autorização a exploração de aeródromos civis públicos destinados exclusivamente ao processamento de

operações de serviços aéreos privados, de serviços aéreos especializados e de táxi-aéreo, conforme definições constantes da Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986.



Documento assinado eletronicamente por **GILBERTO MAGALHÃES OCCHI Matr. 2795-2, Presidente da Agência de Desenvolvimento do Distrito Federal**, em 07/11/2019, às 15:01, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0verificador=30878709](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0verificador=30878709) código CRC= **91F68229**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"  
SAM BL F ED SEDE TERRACAP S N - BRASILIA/DF - Bairro ASA NORTE - CEP 70620000 - DF  
061 33422402

00111-00011370/2019-89

Doc. SEI/GDF 30878709